

documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

Documento: [085526200](#) | **Comunique-se**

SEI Nº 6027.2023/0002025-5 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 284/2023 PMSP/SVMA e SPE INTEGRA S/A, em decorrência de Construção do CEU Cidade Líder - nR2-8 / ZM / PA9, localizado na Rua Oanani, 293 a 529 x LTs 001 e 0016 QD 25 x Rua Camapu, nº 17 X Durião, nº 7 - Praça José Ênio da Silveira - Jardim Santa Maria -São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 27 (vinte e sete); 1.1.3. Árvores nativas: 30 (trinta); TOTAL: 57 (cinquenta e sete); 1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas: 01 (uma); 1. 3. Área de doação: 00 (zero); 1. 4. Cadastradas na Calçada: 19 (dezenove); 1. 5. Preservadas: 27 (vinte e sete); 1. 6. Transplante interno: 00 (zero); 1. 7. Transplante Externo: 00 (zero); 1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno: 58 (cinquenta e oito) mudas com DAP 3 cm, acompanhadas de tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.2. Calçada: 00 (zero) 1. 8. 3 Estacionamento: 00 (zero); 1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMA: Não; 1. 9.2. Entrega de mudas: Não; 1. 9.3. Obras: Não; 1. 10. Implantação de calçada verde: Sim; 1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1. 12. Intervenção em VPP: Não; 1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 1. 14. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: [085561535](#) | **Despacho Autorizatório**

[6064.2023/0000499-5](#)

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente a indicação da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico ([084963023](#)), nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/2022, **DESIGNO** como fiscal e seu respectivo suplente para fiscalização do equipamento situado à Rua Major Vitorino de Souza Rocha, n. 146, Itaquera, nesta Capital, por preencherem os requisitos estabelecidos no referido artigo, conforme informação lançada aos autos, os seguintes servidores:

Titular: Toshihiko Goto, RF: 806.969.7

Suplente: Ricardo Silva Dericio, RF: 843.197.3

II - Publique-se.

III - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico para ciência, a juntada da declaração em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal n. 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, dos fiscais designado e providências quanto a fiscalização do equipamento, observadas as formalidades e cautelas legais.

Documento: [085578255](#) | **Despacho Autorizatório**

[6029.2023/0010903-6](#)

I - No exercício da competência que me foi atribuída por lei e à vista dos elementos de convicção contidos nos presentes autos, considerando a adesão da Secretaria Municipal de Segurança Urbana ao Programa Operação Trabalho - POT, conforme doc. [085311967](#), a apresentação do Plano de Trabalho, doc. [085311915](#) e a sua apreciação pela Coordenadoria do Trabalho, conforme doc. ([085439320](#) e [085442145](#)), **AUTORIZO** a realização do **PROJETO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL na COMUNIDADE**, no âmbito do Programa Operação Trabalho, cujo objeto é a reinserção social e produtiva de até **2.000 (dois mil)** pessoas em situação de vulnerabilidade social. Visando a realização de atividades teóricas e práticas com enfoque no gerenciamento dos riscos ambientais e na gestão de desastres, com valor unitário do auxílio pecuniário de **R\$ 923,95 (novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)**, com valor mensal estimado de **R\$ 1.847.900,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)** e valor global estimado de **R\$ 11.087.400,00 (onze milhões, oitenta e sete mil e quatrocentos reais)**, com fundamento nas Leis Municipais 13.178/2001 e 13.689/2003, no Decreto Municipal 44.484/2004 e na Portaria SMDet 34, de 24 de outubro de 2019, a partir de **1º de julho de 2023**, com vigência até **31 de dezembro de 2023**.

II - Desta forma, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho no valor de **R\$ 11.087.400,00 (onze milhões, oitenta e**

sete mil e quatrocentos reais), a favor da **AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** - CNPJ. 00.000.000/9651-20, conforme nota de reserva n. 43.857/2023 ([085534164](#)), que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4432.33904800.00, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Encaminhe-se ao Departamento de Administração e Finanças para providências decorrentes deste Despacho.

V - Após, a Coordenadoria do Trabalho para execução e acompanhamento.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS DE INCLUSÃO

Documento: [085608270](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 47/SMPED-GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

SILVIA REGINA GRECCO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), com redação alterada pela [Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015](#), que “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as [Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), e [9.790, de 23 de março de 1999](#)”;

CONSIDERANDO o artigo 4º, inciso I, do [Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016](#), que prevê a competência dos secretários municipais para designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017](#), que “Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica e transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos”;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, para apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 2º A comissão ora constituída será composta por:

a - Camila de Menezes Tavares - RF 826.738.3

b - Luiz Carlos Lopes - RF 780.994.8 e

c - Raquel Vazquez Paulino - RF 892.680.8.

Art. 3º Designar, como gestora das parcerias celebradas pela SMPED, a servidora Renata Belluzzo Borba - RF 779.759.1.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 011/SMPED-G de 23 de Abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento: [085608859](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 48/SMPED-GAB, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

SILVIA REGINA GRECCO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), com redação alterada pela [Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015](#), que “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as [Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), e [9.790, de 23 de março de 1999](#)”;

CONSIDERANDO o artigo 4º, inciso I, do [Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016](#), que prevê a competência dos secretários municipais para designar a Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017](#), que “Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica e transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos”;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção, para processar e julgar projeto de parceria, e emitir parecer conclusivo, nos termos dos incisos IV e V do art. 35 da [Lei Federal nº 13.019/2014](#).

Art. 2º A comissão ora constituída será composta por:

a - Camila de Menezes Tavares - RF 826.738.3

b - Luiz Carlos Lopes - RF 780.994.8 e

c - Raquel Vazquez Paulino - RF 892.680.8.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 012/SMPED-G de 23 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município

SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Documento: [085668561](#) | **Despacho**

INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CGM

ASSUNTO: Prestação de Contas do Adiantamento de Diárias em nome da servidora Maria Lumena Balaben Sampaio.

CGM/CAF/SEOF

DESPACHO

I- Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6067.2023/0012036-3, em nome de Maria Lumena Balaben Sampaio - RF: 754.335.2, CPF: 013.379.828-30, para cobrir despesas com hospedagem, transporte e alimentação nos dias 18/06/2023 a 21/06/2023, na cidade de São Luis - MA, no valor de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a CGM/CAF/SEOF para as demais providências.

NÚCLEO CONSELHO DE USUÁRIOS

Documento: [085575105](#) | **Ata de Reunião**

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CONDEUSP

20ª Reunião Ordinária

1. Data, Hora e Local: 21.06.2023, às 18h00, por meio de plataforma eletrônica (*online*).

2. Convocação: Conforme instrumento convocatório enviado a todos os conselheiros e, ainda, divulgado no Portal da Controladoria Geral do Município.

3. Participantes: 3.1. 3.1. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil: (a) ZELADORIA E URBANISMO: Sílvio Pereira e Silva (titular); **(b) TRANSPORTE E MOBILIDADE:** Ausência Justificada **(c) ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Ausência Não Justificada; **(d) SAÚDE:** Flavia Silveira dos Santos Cabral (titular); **(e) EMPREENDEDORISMO E LICENCIAMENTO:** Luiz Augusto Casseb Nahuz (titular); **(f) EDUCAÇÃO:** Ailton Ferreira dos Santos Amorim (titular); **(g) SEGURANÇA E DEFESA CIVIL:** Érico Della Gatta (titular). **3.2. Conselheiros Representantes dos Órgãos Municipais: (a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:** Jorge Gustavo Pinna Rodrigues (titular); **(b) SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL:** Ausência Não Justificada; **(c) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA:** Marcelo Maschietto (titular); **(d) SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA:** Rafael Fialho (1º suplente); **(e) SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS:** Juliana Henrique Bezerra (titular); **(f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:** Walter Gazzarrini Neto (titular) e **(g) CASA CIVIL:** Ausência Não Justificada. **3.3. Presentes, ainda, como participantes convidados, os Srs.: (i) Marina Cristina Mirasviech (1ª suplente de Saúde) (ii) Geraldo Aparecido Borin (1º suplente de Empreendedorismo e Licenciamento) (iii) Carolina Helena Rodrigues (2ª suplente da Controladoria Geral do Município); (iv) Erika Lúcia Paulino (Controladoria Geral do Município | CODUSP); (v) Dra. Ana Cláudia Furlan Mori (Médica Veterinária | Coordenadoria de Saúde e Proteção Ao Animal Doméstico - COSAP); (vi) Camila Diniz Fontanesi (Coordenadoria de Saúde e Proteção Ao Animal Doméstico - COSAP); (vii) Dennis Pedroso Silva (Suporte TI | Coordenadoria de Saúde e Proteção Ao Animal Doméstico - COSAP); (viii) Audryn Marco Antônio de Oliveira (Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos - CASP) e (ix) Fabiana**

Maria Joana Gregório Valério (Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos - CASP).

4. Mesa: Como Presidente da Mesa, o Sr. Jorge Gustavo Pinna Rodrigues e Érico Della Gatta e Flavia Silveira dos Santos Cabral nomeados para atuar, respectivamente, como Coordenador e Secretária da Mesa.

5. Pauta: (I) Apresentação institucional sobre a Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Saúde e Proteção Ao Animal Doméstico (COSAP) - Centro Municipal de Adoção de Cães e Gatos; (II) Minuta de aditamento ao Regimento Interno do CONDEUSP sobre a estrutura para uso de tempo durante as Reuniões Ordinárias; (III) Atualização sobre os Planos de Ação e (IV) Demais encaminhamentos.

6. Informes da Mesa: (a) Apresentação e boas vindas à Dra. Ana Cláudia Furlan Mori e à Camila Diniz Fontanesi, ambas da Coordenadoria de Saúde e Proteção Ao Animal Doméstico - COSAP, responsáveis pela apresentação temática da noite. Na mesma oportunidade, o Sr. Presidente Jorge Gustavo Pinna Rodrigues também cumprimentou o Sr. Audryn Marco Antônio de Oliveira e a Sra. Fabiana Maria Joana Gregório Valério, ambos da Coordenação de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos - CASP, reiterando que os mesmos não tem direito a voto ou a voz, muito embora sejam muito bem vindos como espectadores. (b) O Sr. Presidente reforçou a necessidade dos membros titulares do Conselho entrarem em contato, antecipadamente, com seus suplentes quando não puderem comparecer às reuniões e aqueles que não justificaram previamente o motivo de sua ausência na data de hoje, serão questionados em momento oportuno a respeito.

7. Apresentação institucional: “Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP)”, ministrada pela médica veterinária Dra. Ana Cláudia Furlan Mori. (1) A COSAP está sediada na Zona Norte de São Paulo onde são desenvolvidas atividades como: adoção (cães, gatos e outros animais); controle reprodutivo; identificação e registro de animais; promoção do conceito da guarda responsável; monitoramento e controle reprodutivo em locais públicos de interesse à saúde (tais como: aldeias indígenas, terminais rodoviários e/ou ferroviários) e acompanhamento técnico das atividades dos Hospitais Veterinários Públicos. (2) No mesmo complexo, também está sediada a Divisão de Vigilância de Zoonoses - área subordinada à Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) na qual são desenvolvidas atividades como: vigilância e controle de cães e gatos (triagem e remoção seletiva de animais); vigilância e controle de fauna sinantrópica (mosquitos, escorpiões e roedores); vigilância epidemiológica (raiva, esporotricose); vistoria zoonosária e diagnóstico de zoonoses e identificação de fauna sinantrópica. (3) A COSAP promove o Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos, serviço da prefeitura Municipal de São Paulo oferecido à população desde 2001 (Lei Municipal nº 13.131/2001) que, nesses anos de atuação já propiciou a esterilização de mais de um milhão e quatrocentos mil animais - entre cães e gatos. (4) Atualmente o serviço de castração conta com 21 (vinte e uma) clínicas contratadas para a realização das cirurgias bem como com 05 (cinco) unidades de “castramóvel” - unidade móvel veterinária capazes de levar atendimento até a população. Para os mutirões foram contratadas 13 (treze) entidades as quais se deslocam até as populações mais carentes que encontram dificuldades para levar os animais até as clínicas. Por fim, a COSAP conta com 02 (dois) centros cirúrgicos próprios: um localizado na sede e outro na região de São Mateus. Em decorrência das restrições impostas pela pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (coronavírus), as aglomerações nas clínicas precisavam ser evitadas e os mutirões precisaram ser cancelados durante o período de 2020. Para que o serviço de controle reprodutivo não fosse interrompido fora criado o serviço de solicitação *online* por meio do Portal 156 - cujo atendimento exige um cadastro prévio e encaminhamento de documentos pelo usuário, o qual deve escolher a clínica mais próxima de seu endereço. Posteriormente a clínica entra em contato, agendando o dia e a hora para a realização da cirurgia. Tal serviço, muito embora, tenha se desenvolvido durante à época da pandemia, permanece ativo até hoje. Todos os animais submetidos ao controle reprodutivo são necessariamente vacinados contra raiva; microchipados e inseridos no RGA. Eventualmente são necessários outros procedimentos como prevenção de verminoses e/ou sarna; cuidados clínicos; coleta de material para vigilância de zoonoses (febre maculosa ou leishmaniose) e demais tratamentos. (5) O serviço de identificação de animais (RGA), obrigatório desde 2001, tem dois objetivos principais: (a) identificar o animal e responsabilizar o tutor em caso de abandono e (b) localizar o animal caso o mesmo venha a se perder. A adoção, por sua vez, é um dos maiores pilares da COSAP. (6) Todo animal que entra na divisão de Zoonoses, após passar pelo período de observação, é encaminhado para COSAP para que sejam adotados. No entanto, a COSAP tem um número limitado de vagas para a permanência de animais e, portanto, o serviço desenvolve eventos específicos, com temas especiais e parcerias com personalidades, para estimular a adoção. (7) Outra ferramenta criada foi o “Cuida Bem Idoso”, cartão disponibilizado para os tutores (residentes no município de São Paulo) de animais idosos e adotados na COSAP, que permite que tais animais tenham atendimento preferencial e vitalício em qualquer um dos hospitais veterinários públicos contratados. (8) A COSAP também desenvolve o serviço de adoção e vigilância de animais de fazenda. Assim, o município que, por exemplo, ter conhecimento sobre a criação de suínos em área urbana ou que presenciar maus tratos de cavalos, jumentos ou mulas pode realizar uma denúncia por meio do Portal 156 ou via telefônica - a

fim de que a Zoonoses proceda a remoção e providencie os demais cuidados. (9) os Hospitais Veterinários Públicos se constituem como um serviço pioneiro no Brasil. Tais hospitais estão localizados em quatro regiões da cidade de São Paulo: Casa Verde| Zona Norte, Tatuapé |Zona Leste, Jurubatuba | Zona Sul e Butantã | Zona Oeste, os quais atendem, especialmente, a população de baixa renda prestando serviços de atendimento clínico, cirúrgico, laboratorial e diagnóstico por imagem. (10) A COSAP, por meio da educação - especialmente de crianças, ajuda a promover o conceito de guarda responsável salientando que todo animal tem suas necessidades básicas e precisa de atendimento veterinário. Para tanto as escolas visitam a COSAP e lá são desenvolvidas atividades lúdicas, nos canis e gatis, leituras para os animais - além de atividades interativas (*quiz*, desenhos) por meio de plataformas digitais. (11) Ao final da apresentação, o Sr. Ailton Ferreira dos Santos Amorim, titular da área de Educação, solicitou o *link* para que as escolas tivessem acesso às atividades interativas bem como questionou se existe alguma parceria com a Secretaria Municipal de Educação para divulgar o trabalho da COSAP - ou se as escolas devem procurar, espontaneamente, os serviços da COSAP. A Dra. Ana Cláudia Furlan Mori explicou que atualmente a COSAP e a Secretaria Municipal da Educação tem estreitado laços e, recentemente, houve o a realização do projeto “Férias”, no qual as escolas municipais levam os estudantes até a COSAP para conhecer os serviços lá realizados.

8. Deliberações: (a) Quanto à minuta do termo aditivo do ordenamento do tempo de fala e opinião dos conselheiros durante as reuniões ordinárias, o Sr. Presidente Jorge Gustavo Pinna Rodrigues desculpou-se por não conseguir trazer para a data de hoje a minuta em razão mas comprometeu-se a apresentá-la na próxima reunião para aprovação dos membros titulares. (b) A respeito das atualizações dos planos de ação, o Sr. Presidente informou que (b.1) o projeto da área de Segurança e Defesa Civil já foi devidamente analisado por duas coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde - sendo a última delas a Coordenadoria de Vigilância Sanitária | COVISA; porém o processo administrativo ainda não foi devolvido para o Sr. Presidente o qual, portanto, ainda não teve acesso ao parecer final. Ficou ajustado entre o Sr. Presidente e o Sr. Erico Della Gatta, titular de Segurança e Defesa Civil, que o parecer será encaminhado por *email* aos membros da área. O Sr. Erico Della Gatta fez ponderações sobre a parceria da Prefeitura Municipal de São Paulo com a Universidade Federal de Minas Gerais para desenvolver imunizante *Calixcoca* - cujos anticorpos produzidos, segundo estudo, impedem que a cocaína seja levada pelo sangue ao sistema nervoso central, interrompendo o mecanismo que provoca a compulsão pelas drogas. Segundo o Sr. Érico, embora toda proposta com objetivo de criar políticas de assistência e cuidado a usuários de drogas seja viável, ele discorda que a *Calixcoca* seja a melhor opção - visto que, em sua concepção, diferentemente da Ibogaína, o imunizante “não é capaz de retirar a fissura que as drogas causam”. Ainda, na área de Segurança e Defesa Civil, o Sr. Érico Della Gatta manifestou o interesse em elaborar mais um plano de ação o qual consistiria na instalação de câmeras modernas próximas às comunidades ou áreas de periferia a fim de monitorar os acontecimentos nessas regiões - tendo em vista o aumento do número de roubos de motos e homicídios no presente ano. O Sr. Presidente orientou o representante a formalizar seu pedido por meio de ofício ressaltando, porém, que já é realizado um monitoramento efetivo pela Guarda Civil Metropolitana e Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio de câmeras posicionadas estrategicamente em locais considerados mais delicados - inclusive na região central de São Paulo. Ressaltou, ainda, existir um estudo para implementação de uma central 24 horas de monitoramento e atendimento à população na região do centro. (b.2) O plano referente à área de Educação também está tramitando na Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia. (b.3) Na área de Assistência Social houve evoluções bastante positivas - no entanto, em virtude da ausência dos membros da área, os comentários sobre as atualizações serão realizados diretamente com o titular Sr. Adriano Abdo ocasião, também, em que será solicitada justificativa para a ausência na reunião. (b.4) A conselheira Flavia Silveira dos Santos Cabral informou que as representantes da área da Saúde encontraram divergências ao confrontarem os dados obtidos pelo Serviço de Informação (e-SIC) com as informações veiculadas em jornais no último mês, no qual, pelos relatos houve um expressivo aumento na espera para atendimento das especialidade e realização de exames - além de, várias unidades não contarem com profissionais para atendimento. O Sr. Presidente orientou que as representantes agendem uma reunião específica com o mesmo e com a Sra. Carolina Helena Rodrigues para que juntos possam melhor analisar os dados e dar continuidade ao projeto. (b.5) Em relação à área de Zelaroria, o Sr. Silvio Pereira e Silva informou que ainda não obteve nenhum retorno do Serviço de Informação. (b.6) Quanto à Empreendedorismo e Licenciamento, o Sr. Presidente, embora ainda não tenha analisado de forma detalhada o requerimento enviado pela área, adianta que vai enviá-lo para a Secretaria de Empreendedorismo e Licenciamento ainda nessa semana. O Sr. Presidente acredita que o projeto ainda envolvera a Secretaria de Inovação e Tecnologia uma vez que envolve os serviços do Portal SP156, especialmente a Carta de Serviços. O Sr. Luiz Augusto Casseb Nahuz ressaltou que a preocupação da área é, exclusivamente, a criação de um formulário essencialmente eletrônico para obtenção das licenças visto que, atualmente, é muito trabalhoso para o usuário imprimir, preencher a mão, digitalizar e depois submeter o documento no *site* da Prefeitura. Ademais, segundo o titular, o documento contém inúmeras inconsistências que dificultam o preenchimento, sendo necessária uma revisão que o torne mais compreensível. (c) Quanto à

proposta trazida na última reunião sobre a realização de reuniões presenciais, o Sr. Presidente Jorge Gustavo Pinna Rodrigues disse que tal questão ainda encontra-se em análise, visto que além dos membros da sociedade civil envolve, também, os parceiros da municipalidade. (d) O Sr. Luiz Augusto Casseb Nahuz solicitou que, em uma próxima reunião, seja trazida como pauta a situação das vias públicas da cidade de São Paulo. O Sr. Presidente comprometeu-se a, em conjunto com a Sra. Juliana Henrique Bezerra, titular da Secretaria das Subprefeituras, a levantar conteúdo para posicionar os conselheiros sobre os planos de pavimentação. (e) O Sr. Geraldo Aparecido Borin trouxe considerações a respeito sobre o Plano Diretor, demonstrando preocupações a respeito das decisões a serem tomadas. O Sr. Presidente salientou que o Plano Diretor teve algumas audiências públicas para, justamente, tentar expandir as formas pelas quais a sociedade civil poderia se manifestar. Reforçou que o Plano Diretor está em tramitação na Câmara Municipal e não mais em âmbito executivo, não sendo possível, portanto, o CONDEUSP atuar nesse sentido.

9. Definição da Pauta da Próxima Reunião: (a) Minuta de aditamento ao Regimento sobre a estrutura para uso do tempo durante as reuniões ordinárias; (b) Atualizações sobre os planos de ação e (c) Demais encaminhamentos.

10. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Jorge Gustavo Pinna Rodrigues deu a reunião por encerrada e a Secretária Executiva lavrou a presente ata.

NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACORDO DE LENIÊNCIA

Documento: [085690625](#) | **Despacho**

Processo nº 6067.2019/0008371-1

Interessado: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO ACORDO DE LENIÊNCIA

1. Em 26 de abril de 2023, a Controladoria Geral do Município de São Paulo, a Procuradoria Geral do Município de São Paulo e a empresa MEDARTIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.021.336.0001-80, celebraram o Acordo de Leniência nº 01/2023 com prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das obrigações;

2. O valor de R\$ 9.440.355,24 referente ao ressarcimento ao erário municipal foi devidamente pago em 12 de junho de 2023;

3. O valor de R\$ 839.705,12 referente à multa prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 foi devidamente pago em 12 de junho de 2023;

4. A empresa comprovou a obrigação de desistir das ações judiciais previstas no Anexo II do acordo;

5. Em 13 de junho de 2023, comprovou o cumprimento das recomendações de aperfeiçoamento a seu PROGRAMA DE INTEGRIDADE (Anexo V).

6. Todas as obrigações assumidas foram cumpridas, fazendo a empresa jus:

6.a. à isenção das sanções previstas no inciso II, do art. 6º e inciso IV, do art. 19, da Lei Federal nº 12.846/2013;

6.b. à aplicação do percentual redutor sobre a multa prevista na Cláusula 10.1.1 nos termos do Anexo IV;

6.c. à não aplicação dos efeitos das penalidades previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.d. à não aplicação dos efeitos e das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.429/1992, no âmbito da responsabilização administrativa e/ou judicial, pela prática de atos de improbidade administrativa, relativos aos atos ilícitos constantes do Anexo I, nos termos do Acordo.

6.e. à extinção e ao arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização da Pessoa Jurídica SEI nº 6067.2018/0014135-3.

7. Ante o exposto, no uso de minhas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 25, da Portaria Conjunta nº 01/CGM/PGM, de 21 de fevereiro de 2020, **CERTIFICO** o cumprimento de todas as obrigações assumidas no Acordo de Leniência nº 01/2023, celebrado pela Controladoria Geral do Município de São Paulo, a Procuradoria Geral do Município de São Paulo e a empresa MEDARTIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.021.336.0001-80 em 26 de abril de 2023.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

ADVOGADOS: FELIPE DE PAULA - OAB/SP 237.080 e AMANDA MOREIRA KRAFT - OAB/SP 383.864